

LEI COMPLEMENTAR N ° 058, DE 08 DE OUTUBRO DE 1.997.
Revoga a Lei Complementar n ° 054 de 20 de agosto de 1.997.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1) – Fica revogada a Lei Complementar n ° 054, de 20 de agosto de 1.997, que dispõe sobre a desafetação e permuta de imóvel de propriedade municipal e dá outras providências.

Artigo 2 °) – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 08 de outubro de 1.997.

EMILIO CARLOS FORTES
Prefeito Municipal